



Casa Manoel Felipe dos Santos
19ª Legislatura - 1947/2023 - 76 Anos de Fundação
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Assunto: Projeto de Lei nº 1.177 de 14 de Março de 2023

EMENTA. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 – RELATÓRIO:

Foi encaminhado a essa Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização através da Câmara Municipal de Cuité, O Projeto de Lei nº 1.177 de 14 de março de 2023 do Poder Executivo que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Cuité, Exercício 2023, e dá outras providências.”

É sucinto relatório.

Passo a análise.



2 – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que, compete privativamente ao Prefeito, nos termos do Art.58, da Lei Orgânica Municipal a abertura do Orçamento do Município de Cuité para o Crédito Municipal Adicional, até o limite previsto na Lei 1.413/22 de 23 de Dezembro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuité para o exercício de 2023.

Considerando ainda que, os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto serão constituídos e provenientes da anulação total/parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64. Com as devidas mudanças oriundas deste crédito especial na LDO e PPA vigentes.

Considerando finalmente que, o presente Projeto de Lei, abre crédito especial ao orçamento, proveniente de alienação de bens móveis desta edilidade através de leilão para integração ao orçamento do Município.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, *OPINA* pela regularidade da Medida Provisória nº 16 de 04 de janeiro de 2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuité/PB, 27 de março de 2023.

MAURILIO DE MACEDO COSTA
RELATOR

GÉVITON RAFAEL DA SILVA PIMENTA
PREESIDENTE

JOSÉ EVERALDO FLORÊNCIO DE PONTES
MEMBRO